



25529431



08006.000158/2023-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 43/2023/CITIC/CGISE/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000180/2019-08

INTERESSADO: DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise e manifestação quanto à Proposta Comercial Ajustada (25526669) e à Documentação de Habilitação (25526695), que constam no presente processo licitatório, encaminhados pela empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.862.002/0001-13, após inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar, conforme consta no DESPACHO Nº 172/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (25526707)

1.2. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 09/2023 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 21/09/2023 às 14h00, podendo ser prorrogado a pedido da unidade técnica.**

1.3. Isto exposto passa-se à análise.

2. DA PROPOSTA

2.1. No que tange à proposta apresentada pela empresa (25526669), verifica-se que o valor dos itens estão abaixo do valor máximo admissível estabelecido no Edital (25424678).

2.2. Quanto às informações previstas em Edital, verifica-se que a empresa apresentou os elementos mínimos solicitados no modelo de proposta constante no ANEXO I - B do Edital (25424678), os quais guardam consonância com o Termo de Referência.

2.3. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços, a licitante informou estar ciente das condições para execução dos serviços e indicou validade que atende ao prazo estipulado no instrumento convocatório, nos termos do Edital (25424678).

2.4. Quanto aos preços apresentados, a licitante declara que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital.

2.5. Na referida proposta, a licitante também declara que os equipamentos, softwares e serviços ofertados atendem integralmente às especificações e quantitativos, no Termo de Referência, no edital e demais anexos.

2.6. Quanto ao prazo de entrega dos equipamentos, a licitante declara que o prazo para entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da OS/OFB pela contratada, consoante com o prazo estabelecido no Edital.

2.7. A empresa também declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.8. Quanto à realização de vistoria, a licitante declara renunciar a vistoria técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, bem

como seus anexos, aceitando seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente. Declara, também, não ter visitado o local dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderá ser utilizado para alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

2.9. Quanto à Declaração de Sustentabilidade Ambiental, ANEXO I-J, do Edital (25424678), a licitante declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

2.10. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, os preços encontram-se exequíveis, conforme referências já expostas na fase de pesquisa de mercado.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.11- Qualificação Técnica, do Edital:

"...

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1 Da vistoria técnica

9.11.1.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local onde serão instalados os firewalls, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, agendada com antecedência mínima de 12 (doze) horas através do e-mail (correio eletrônico): citic@mj.gov.br.*

9.11.1.1.1. *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

9.11.1.2. *Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

9.11.1.3. *Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.*

9.11.1.4. *A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

9.11.1.5. *A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

9.11.2 Qualificação técnica

9.11.2.1. *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado*

9.11.2.2. *Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu(s) nome(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:*

9.11.2.3. Grupo I:

9.11.2.3.1. *No mínimo o fornecimento de 50% do quantitativo do item 1 e 50% do item 2 com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência.*

9.11.2.3.2. *O quantitativo previsto para o item 2 é de 5 (cinco) equipamentos, o que resultará em número fracionado. Sendo assim, considera-se o mínimo exigido de 2 (dois) equipamentos.*

9.11.2.4. *Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica.*

9.11.2.4.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

9.11.2.5. Caso não haja menção explícita no atestado quanto às funcionalidades solicitadas, deve ser apresentada documentação oficial do fabricante que comprove tal suporte nos modelos constantes no atestado.

9.11.2.5.1. É vetada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.

9.11.2.5.2. É vetada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.

9.11.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.2.7. As competências exigidas correspondem às quantidades relevantes dos itens mais críticos para assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar. Além disso, conforme exposto na justificativa da contratação, pretende-se realizar melhorias na topologia de firewall do MJSP, o que torna essencial, para garantir a correta implementação do projeto, que configurações adequadas, desempenho, qualidade, além da disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações, sejam garantidas pela LICITANTE, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.11.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.5. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

..."

3.2. Importante destacar que o objeto em questão é a **contratação de solução de firewall contemplando serviços de instalação e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses**, portanto as comprovações necessárias devem ser compatíveis com o objeto licitado.

3.3. Destaca-se que empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, apresentou 07 (sete) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo.

Ord	Documento enviado	Descrição do objeto	Atendimento qualitativo	Atendimento quantitativo
1	Atestado SSP-DF	Solução de balanceamento de carga e segurança com otimização de aplicações web em alta disponibilidade incluindo instalação, configuração, garantia e suporte de atualização pelo período de 36 meses.	Não atende	Não atende

2	Atestado - TCE PA	<ul style="list-style-type: none"> - Renovação da licença de suporte técnica e de subscrição do software F5 Big IP pelo período de 36 meses. - Licenciamento adicional para H/A (alta disponibilidade), incluindo suporte técnico, atualizações e subscrições. - Serviço de implantação da funcionalidade de H/A (alta disponibilidade) e 08 horas de consultoria. 	Não atende	Não atende
3	Atestado - CNA	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de solução de next generation firewall Sophos XGS2100 (02 unidades) incluindo feature de Filtro URL, SDWAN, controle de aplicação, antispam, antimalware, IPS, sandbox, VPN, appliance de gestão centralizada de logs - Fornecimento de solução de proteção de endpoints e redes Sophos XDR para 110 Endpoints - Fornecimento de solução Wireless sopho AP 530 (13 access points) - Fornecimento de 12 switches gerenciáveis de 48 portas - Fornecimento de 3 switches gerenciáveis de 24 portas 	Atende ao item 2 (FIREWALL TIPO II - APPLIANCE FÍSICO)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.11.2.3.2
4	Atestado - SESC	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de 02 unidades de NGFW com SDWAN checkpoint modelo Quantum Security 16600 sandblast - Fornecimento de 10 unidades de NGFW com SDWAN modelo 3600 Quantum Security - Instalação, configuração de rotinas de backup e customização de aplicações envolvidas 	<p>Atende ao item 1 (FIREWALL TIPO I - APPLIANCE FÍSICO)</p> <p>Atende ao item 2 (FIREWALL TIPO II - APPLIANCE FÍSICO)</p>	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.11.2.3.1 e 9.11.2.3.2

		<ul style="list-style-type: none"> - Suporte técnico de 12 meses, monitoramento e capacitação das soluções fornecidas - Operação assistida 		
5	Atestado 3CORP	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço técnico especializado, fornecimento e consultoria técnica para implementação de pool de servidores de aplicações web com balanceamento de carga - Serviço técnico especializado, fornecimento e consultoria técnica de solução de proteção de estações de trabalho e servidores (antivírus McAfee), solução de next generation firewall (Fortinet), access point e switches - Serviço técnico especializado, fornecimento e consultoria técnica para mitigar os vetores que expõem o ambiente tecnológico aos riscos de ataque de Ransomware Serviço técnico especializado, fornecimento e consultoria técnica para levantamento, análise e gestão de vulnerabilidades em ativos de rede e aplicações web 	Não atende	Não atende
6	Atestado - DPU	Fornecimento de ativos de segurança de rede do tipo Next Generation Firewall (NGFW), com SD-WAN integrada, instalação, treinamento e suporte técnico para a Defensoria Pública da União em âmbito nacional, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.	<p>Atende ao item 1 (FIREWALL TIPO I - APPLIANCE FÍSICO)</p> <p>Atende ao item 2 (FIREWALL TIPO II - APPLIANCE FÍSICO)</p>	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.11.2.3.1 e 9.11.2.3.2
7	Atestado - TJRO	- Renovação das licenças e upgrade de hardware para asolução de	Não atende	Não atende

	balanceamento utilizada no Tribunal. - Aquisição de Licença da ferramenta Big IQ. - Aquisição de licença do Ipintelligence - Aquisição de licença de Threat Campaign. - Treinamento LTM. - Treinamento ASM/AFM	
--	---	--

Tabela 1 - Relação de atestados

3.4. Após análise da referida documentação, verificou-se que os seguintes atestados atendem qualitativamente o disposto no item 9.11 e seus subitens:

- a) **Atestado - CNA** (SEI 25526695);
- b) **Atestado - SESC** (SEI 25526695);
- c) **Atestado - DPU** (SEI 25526695).

3.4.1. Os referidos atestados também atendem quantitativamente às disposições dos itens 9.11.2.3.1 e 9.11.2.3.2 conforme descrito abaixo:

- a) **Atestado - CNA** (SEI 25526695): Fornecimento de **02 unidades** de solução de next generation firewall Sophos XGS2100.
- b) **Atestado - SESC** (SEI 25526695): Fornecimento de **02 unidades** de NGFW com SDWAN checkpoint modelo Quantum Security 16600 sandblast e fornecimento de **10 unidades** de NGFW com SDWAN modelo 3600 Quantum Security.
- c) **Atestado - DPU** (SEI 25526695): Fornecimento de **02 Firewalls** Fortinet 1801F, fornecimento de **26 Firewalls** FG-VM02V, fornecimento de **44 Firewalls** FG-VM01V.

3.5. Destaca-se que o Edital prevê, em seus itens 9.11.2.4 que "Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica." conforme transcrito abaixo:

"...

9.11.2.4. Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica.

9.11.2.4.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

..."

3.6. A partir da análise dos objetos e dos quantitativos apresentados nos atestados elencados no item 3.4 deste documento, verifica-se que a licitante possui qualificação técnica suficiente para atender, em características e quantitativos, às determinações do item 9.11 do Edital.

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

Proposta	
Itens do Edital	Situação

ANEXO I-A	Atendido, conforme o item 2.1 deste documento
ANEXO I-B	Atendido, conforme o item 2.2 deste documento
ANEXO I - G	Atendido, conforme o item 2.8 deste documento
ANEXO I - J	Atendido, conforme o item 2.9 deste documento
Qualificação Técnica	
Itens do Edital	Situação
<p>9.11.1 Da vistoria técnica</p> <p>9.11.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local onde serão instalados os firewalls, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, agendada com antecedência mínima de 12 (doze) horas através do e-mail (correio eletrônico): citic@mj.gov.br.</p>	<p>Atendido, conforme o item 2.8 deste documento</p>
<p>9.11.1.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.</p>	
<p>9.11.1.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.</p>	
<p>9.11.1.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.</p>	
<p>9.11.1.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes</p>	
<p>9.11.1.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p>	
<p>9.11.2 Qualificação técnica</p> <p>9.11.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado</p> <p>9.11.2.2. Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu(s) nome(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:</p> <p>9.11.2.3. Grupo I:</p>	<p>Atendido, conforme o item 3 deste documento</p>

9.11.2.3.1. No mínimo o fornecimento de 50% do quantitativo do item 1 e 50% do item 2 com características compatíveis com as especificadas nesse Termo de Referência.

9.11.2.3.2. O quantitativo previsto para o item 2 é de 5 (cinco) equipamentos, o que resultará em número fracionado. Sendo assim, considera-se o mínimo exigido de 2 (dois) equipamentos.

9.11.2.4. Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica.

9.11.2.4.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

9.11.2.5. Caso não haja menção explícita no atestado quanto às funcionalidades solicitadas, deve ser apresentada documentação oficial do fabricante que comprove tal suporte nos modelos constantes no atestado.

9.11.2.5.1. É vetada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.

9.11.2.5.2. É vetada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.

9.11.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.2.7. As competências exigidas correspondem às quantidades relevantes dos itens mais críticos para assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar. Além disso, conforme exposto na justificativa da contratação, pretende-se realizar melhorias na topologia de firewall do MJSP, o que torna essencial, para garantir a correta implementação do projeto, que configurações adequadas, desempenho, qualidade, além da disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações, sejam garantidas pela LICITANTE, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.11.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.5. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Atendido, conforme o item 2.8 deste documento

4.2. Após análise técnica da documentação enviada, verifica-se que a empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA **atendeu os requisitos do Edital e seus anexos.**

4.3. Assim sendo, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EITI OTAGUIRI NAGAZAWA, Integrante Técnico(a)**, em 21/09/2023, às 13:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Serviços**, em 21/09/2023, às 13:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25529431** e o código CRC **3403C8B2**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
